



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1570/2026

Processo nº 54000.137028/2025-97

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

SR(A). NILZA DAS DORES ALVES DOS SANTOS,

A Superintendência Regional do Incra-SR 06 - Minas Gerais, com base nos Artigos 20 e 26-B da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Artigos 7, 19 e 21 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018, e nos Artigos 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, vem notificá-lo(s) do INDEFERIMENTO do seu requerimento de regularização de ocupação para o Projeto de Assentamento PA BRANCA MOURA, número de requerimento RO/SR06202500106769, realizado por meio da Plataforma de Governança Territorial - PGT, por não atendimento aos seguintes requisitos/vedações previstos nos normativos vigentes:

- Não apresentou defesa, da notificação assinada: SEI: 26413908, assinada em 19/11/2025
- Ter ocupado e explorado diretamente a parcela há menos de 1 (um) ano (Inciso I-A, Artigo 26B da Lei 8.629/1993).

Observações da Notificação: A unidade familiar não respondeu a notificação recebida e não se atende ao prazo de ocupação especificado na legislação. Assim, nos termos previstos no § 2º do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso administrativo, acompanhado de documentos que comprovam as justificativas, ou cessão de suas atividades e desocupação do lote no tempo previsto

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 31/08/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29976692** e o código CRC **A4935D10**.